

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2299 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 29 de abril de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 032/2025.

SÚMULA: "CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL (AVANÇO HORIZONTAL) AOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL **ELCIO JOSÉ VIDAL** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Progressão por Desempenho Profissional (avanço horizontal) para os (as) servidores (as) efetivos (as) relacionados (as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 65, 67 §1º e 69 da Lei Complementar nº 08/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município; assim sendo, os (as) mesmos (as) serão enquadrados (as) nas referências conforme abaixo:

Matricula	Servidor (a)	Grupo Ocupacional	Referência Anterior	Referência Atual
1421	Acácio Cunha	GOT/2	F	G
1671	Ailton Francelino da Silva	PTGOO/1	H	I
20559	Aldinei Inácio Martins	GOO/2	F	G
1601	Alice das Brotas Sene Guimarães	GOA/4	P	Q
3891	Ângela Maria Guarnieri de Azevedo	GOA/4	F	G
1851	Aparecida de Fatima Vidal	GOA/5	J	K
2041	Bernadete Silva Rocha	GOS/3	P	Q
20567	Cesar Marangon	GOS/6	F	G
20513	Fernando Henrique Gonçalves	GOT/2	F	G
20699	Fernando José Ferreira Alves	GOO/3	E	F
3881	Gilmar Egídio Pereira	GOA/A	D	E
21214	Helena Maria Ferreira de Souza	GOT/3	B	C
1741	Joaquim Francisco dos Santos	GOO/3	H	I
1641	Jorvino Pedro da Rocha	GOO/1	H	I
1891	José Carlos dos Santos	PTGOO/2	H	I
1521	José Carlos Radoski	GOA/4	P	Q
20566	Lincoln Said de Andrade	GOS/4A	F	G
3901	Marcio Gomes	GOO/3	F	G
21228	Maria Angelita Belizário	GOT/3	B	C
20568	Mario Henrique Malaquias da Silva	GOS/7	F	G
3581	Patrícia Maria Oliveira Barbosa	GOA/5	F	G
3871	Pedro José da Silva	GOA/4	F	G
20694	Regiane de Fatima Marcondes Souza	GOO/5	D	E

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 033/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PELO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESTUDANTIL PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 031/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **ÉLCIO JOSÉ VIDAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 031/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o valor da taxa de contribuição para o serviço de transporte estudantil, prestado pelo Município de Santana do Itararé aos estudantes de cursos superiores e técnicos, no valor mensal de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

Art. 2º O pagamento da taxa deverá ser realizado pelos estudantes beneficiários até o **10º (décimo) dia de cada mês**, mediante emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser emitido pelo Departamento Municipal de Tributos e vinculado a fonte de receita da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O pagamento da primeira parcela da contribuição deverá ser efetuado até o dia **10 de maio de 2025**.

Art. 4º A ausência do pagamento no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão do benefício, após a notificação prévia do estudante, sem prejuízo de sua regularização posterior.

Art. 5º Eventuais isenções ou descontos da taxa poderão ser concedidos, observando-se critérios socioeconômicos específicos, nos termos do regulamento próprio a ser editado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, 29 DE ABRIL DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

José Guimarães de Almeida Netto
Assessor Jurídico

Portarias

PORTARIA Nº 268/2025

Súmula: "DISPÕE SOBRE REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE ISENÇÕES E DESCONTOS NA TAXA DE TRANSPORTE ESTUDANTIL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **ÉLCIO JOSÉ VIDAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 031/2025 e Decreto nº 033/2025,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento disciplina os critérios e procedimentos para concessão de isenções ou descontos na taxa de transporte estudantil, prevista no Decreto Municipal nº 033/2025, destinado a estudantes beneficiários do Programa de Transporte Estudantil do Município de Santana do Itararé.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2299 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 29 de abril de 2025 | PÁGINA: 2

Art. 2º A concessão de isenção ou desconto visa garantir o acesso equitativo ao transporte público estudantil, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

CAPÍTULO II – DAS HIPÓTESES DE ISENÇÃO E DESCONTO

Art. 3º Poderão solicitar:

I - Isenção total do pagamento da taxa:
Estudantes com renda familiar per capita igual ou inferior a 0,5 (meio) salário mínimo;
Estudantes em situação de vulnerabilidade social, devidamente atestada pelo serviço social municipal;
II - Desconto de 50% sobre a taxa mensal:
Estudantes com renda familiar per capita superior a 0,5 e até 1,0 salário mínimo;
Famílias que possuam mais de um membro utilizando o transporte público estudantil.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º Para solicitação da isenção ou desconto, o estudante deverá apresentar:

I - Formulário de requerimento preenchido;
II - Cópia do RG e CPF;
III - Comprovante de residência atualizado;
IV - Declaração de frequência escolar;
V - Comprovante de renda de todos os membros da família;
VI - Cadastro no CadÚnico (se houver);
VII - Laudo social, emitido pela assistência social do Município.

CAPÍTULO IV – DA ANÁLISE E DECISÃO

Art. 5º A análise das solicitações será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, com o apoio da Assistência Social, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da documentação completa.

Art. 6º A concessão da isenção ou desconto será formalizada mediante publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 7º O benefício concedido terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante novo requerimento.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A concessão de isenção ou desconto poderá ser revista a qualquer tempo, mediante fiscalização e comprovação de irregularidades.

Art. 9º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 29 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Teste Seletivo

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Flávia Malaquias da Silva, portadora da cédula de identidade RG Nº 6.xxx.xxx-2 e CPF Nº 025.xxx.xxx-00, residente a Zona Rural, Bairro Campininha, na cidade de Santana do Itararé do Paraná, classificada em 1º no teste seletivo regido pelo Edital nº 001/2025 promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Santana do Itararé, para o cargo de Professor Substituto, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA.

Santana do Itararé/PR, 29 de Abril de 2025.

Flávia Malaquias da Silva
CPF: ° 025.xxx.xxx-00

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Solaine Aparecida Palmonari portadora da cédula de identidade RG Nº 9.xxx.xxx-6 e CPF Nº 063.xxx.xxx-28, residente a Zona Urbana, Bairro Vila Koproski, na cidade de Santana do Itararé do Paraná, classificada em 2º no teste seletivo regido pelo Edital nº 001/2025 promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Santana do Itararé, para o cargo de Professor de Apoio/Educação Especial, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA.

Santana do Itararé/PR, 29 de Abril de 2025.

Solaine Aparecida Palmonari
CPF: ° 063.xxx.xxx-28

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Isabela Anhaia Ventura de Queiroz portadora da cédula de identidade RG Nº 13.xxx.xxx-4 e CPF Nº 092.xxx.xxx-26, residente a Zona Urbana, Bairro Centro, na cidade de Santana do Itararé do Paraná, classificada em 6º no teste seletivo regido pelo Edital nº 001/2025 promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Santana do Itararé, para o cargo de Professor de Apoio/Educação Especial, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA.

Santana do Itararé/PR, 29 de Abril de 2025.

Isabela Anhaia Ventura de Queiroz
CPF: ° 092.xxx.xxx-26

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Solaine Aparecida Palmonari portadora da cédula de identidade RG Nº 9.xxx.xxx-6 e CPF Nº 063.xxx.xxx-28, residente a Zona Urbana, Bairro Vila Koproski, na cidade de Santana do Itararé do Paraná, classificada em 4º no teste seletivo regido pelo Edital nº 001/2025 promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Santana do Itararé, para o cargo de Professor Substituto, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA.

Santana do Itararé/PR, 29 de Abril de 2025.

Solaine Aparecida Palmonari
CPF: ° 063.xxx.xxx-28

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2299 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 29 de abril de 2025 | PÁGINA: 3

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Aline Palmonari Alves portadora da cédula de identidade RG Nº 10.xxx.xxx-0 e CPF Nº 071.xxx.xxx-89, residente a Zona Urbana, Rua V aldomira da Silva Isac, 881, Bairro Centro, na cidade de Santana do Itararé do Paraná, classificada em 7º no teste seletivo regido pelo Edital nº 001/2025 promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Santana do Itararé, para o cargo de Professor de Apoio\ Educação Especial, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA.

Santana do Itararé/PR, 29 de Abril de 2025.

Aline Palmonari Alves
CPF: ° 071.xxx.xxx-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Nº 03/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 006/2005 e em conformidade com o Edital nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO E PROFESSOR DE APOIO/ EDUCAÇÃO ESPECIAL** do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município. O convocado deverá comparecer, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar a partir da publicação desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital, tudo na forma como dispõe o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

Santana do Itararé - PR, em 29 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO

CLASSIF.	NOME
7º	Lucieli Salvi de Oliveira Domingues

CARGO – PROFESSOR DE APOIO/EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIF.	NOME
12º	Elizane Petronilho de Oliveira Cardoso
13º	Maria Luisa Salles Gonçalves
14º	Gabriela da Silva Cunha

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Carteira de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Gênova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS (cópia);
- Título de Eleitor (cópia) e Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino (cópia);
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Comprovante de residência (cópia de conta de luz, água ou telefone).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI (LC Nº 123/2006
ALTERADA PELA LC Nº 147/2014).

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 14/05/2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem de pneus para os setores de Educação, Agricultura, Urbanismo, Rodoviário e Meio Ambiente**, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira, telefone (043) 3571-7151 ramal 202 e-mail licitacoesantana@outlook.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_GdA4J1ZCwMJJsJgw==/consulta/146396 ou presencialmente no endereço Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé, 28 de abril de 2025.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2299 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 29 de abril de 2025 | PÁGINA: 4

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **FINOTTI CONSULTORIAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 42.890.766/0001-39, para a **Contratação de empresa especializada para a realização das palestras e apoio técnicos para as Conferências Municipais de Assistência Social dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Direitos da Mulher de Santana do Itararé/PR**, no valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 29 de abril de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

BASE LEGAL: ARTS. 57, II C/C 65, II, "D" DA LEI FEDERAL 8666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: AROLDI ANHAIA DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA (INPC 5,20%) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Valor Total Contrato Reajustado: R\$ 61.300,44 (sessenta e um mil trezentos reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Assinatura do Terceiro Termo Aditivo: 29/04/2025.

Data da Vigência do Terceiro Termo Aditivo: 29/04/2026.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 04/2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar nº 041/2016, alterada pelas leis nº 033/2021 e 013/2023; torna público torna público o resultado da eleição suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município, realizada no dia 27 de abril de 2025.

RESULTADO			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
1ª	Maria Aparecida de Anhaia Ventura Leite	01	65
2ª	Adriana Augustynczyk dos Santos	04	64
3ª	Mainara José Maia	03	57
4ª	Satia Aparecida do Prado	02	27
NULOS			0
BRANCOS			0
TOTAL DE VOTOS			213

Publique-se;

Santana do Itararé/PR, em 29 de abril de 2025.

Maria Elazir Maia Michetti
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

2299diario29abril2025 pdf

Código do documento 9b0ace3a-8b15-48ba-84ab-bd7c9df93361



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

29 Apr 2025, 23:54:21

Documento 9b0ace3a-8b15-48ba-84ab-bd7c9df93361 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-29T23:54:21-03:00

29 Apr 2025, 23:54:41

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-29T23:54:41-03:00

29 Apr 2025, 23:54:51

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 34306) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-04-29T23:54:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2989e506d7cbd6243e98d854d0358a1dffdd31854271cfb3ab9156d0975e8e7b

(SHA512):be0d4a8cd8eb210c03c7418031a0599c4e621ea5a0d48892e606a6887aaf847599d5c8bfa2c0d51774af379a12f7e21da1e12b49860a6bfbfc14ee123f448c83

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.